



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

VOTAÇÃO		
Data		Resultado
05/12/01		aprov. Unanim.
OBSERVAÇÕES		
Data		Resultado
R.U.		
Vistas:		
Outros:		

Projeto de lei nº 1844, do Executivo

Comissões Permanentes de

Constituição, Justiça e Redação Final

Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

Processo Nº 190

Data: 30 / 11 / 2001

De: Prefeito Municipal de Butiá

Para: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de
R\$ 1.000,00 com recurso de redução de dotação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone/Fax 652-1780

A T O N.º 199

INCLUI O PROJETO DE
LEI N.º 1844 , DO EXECUTIVO, NA
PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. CARLOS MARION G. SCHNADELBACH,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas
atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35,
inciso I, letra "P", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores
de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei n.º 1844, do
Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que
lhe confere o artigo 54, do Regimento Interno da Câmara Municipal de
Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei n.º 1844 , do Executivo, às
Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das
mesmas.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2001.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 30 de novembro de 2001.

Ver.ª Gladis Maria M. Menezes
1ª Secretária



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 30 de novembro de 2001.

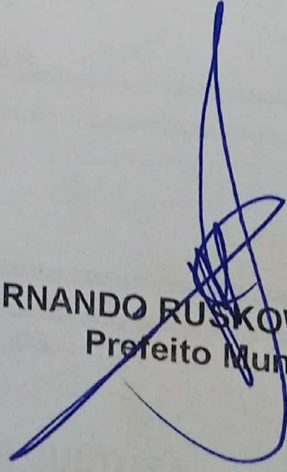
SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 11.000,00.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Crédito Especial solicitado visa atender um encontro de contas do município com a CORSAN, referente a débitos do Exercício anterior não empenhados..

Isto posto, Senhores Vereadores, solicitamos a essa casa Legislativa, a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em Sessão Extraordinária, dada a sua urgência urgentíssima.

Atenciosamente,



FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 1844

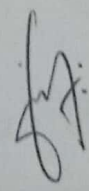
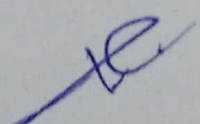
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE R\$ 11.000,00 COM
RECURSO REDUÇÃO DE
DOTAÇÃO.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.....	R\$ 9.000,00
U.Orç. 02- Encargos Gerais do Município.....	R\$ 9.000,00
Atividade 2.017 – Manut. Complexo Adm. Municipal.....	R\$ 9.000,00
3.1.9.2.00.00.00 – Despesa Exercício Anterior.....	R\$ 9.000,00
ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.....	R\$ 500,00
U.Orç. 01- Núcleo de Serviços Urbanos.....	R\$ 500,00
Atividade 2.028 – Manutenção dos Serviços em Cemitérios.....	R\$ 500,00
3.1.9.2.00.00.00 – Despesa Exercício Anterior.....	R\$ 500,00
ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.....	R\$ 1.200,00
U.Orç. 01- Administ. da SMEC Gastos não Comput. Do Ens. Regular.....	R\$ 1.200,00
Atividade 2.038 – Adm. Da Séc. Municipal de Educação e Cultura.....	R\$ 200,00
3.1.9.2.00.00.00 – Despesa Exercício Anterior	R\$ 200,00
Atividade 2.053 – Manutenção. e Conservação da Biblioteca Pública.....	R\$ 1.000,00
3.1.9.2.00.00.00 – Despesa Exercício Anterior	R\$ 1.000,00
ÓRGÃO 07 – SECRET.MUNIC.D/SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL.....	R\$ 300,00
U.Orç. 01- Fundo Municipal de Saúde – C/ Recursos Próprios	R\$ 300,00
Atividade 2.077 – Coord. e Manut. dos Serv. da Secretaria.....	R\$ 300,00
3.1.9.2.00.00.00 – Despesa Exercício Anterior	R\$ 300,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 11.000,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ARTIGO 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado, a redução das seguintes Dotações:

ÓRGÃO 07 – SECRET.MUNIC.D/SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL.....	R\$ 11.000,00
U.Orç. 03- Fundo de Assistência Social.....	R\$ 11.000,00
Atividade 2.094 – Apoio a Pessoas Carentes.....	R\$ 11.000,00
3.1.3.2.00.00.00 – Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 11.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES	R\$ 11.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 20/11/01

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

LUIZ FERNANDO DA COSTA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone/Fax 552-1780

AUTÓGRAFO N.º 163

PROJETO DE LEI N.º 1844
De: 30 de novembro de 2001

Ver. CARLOS MARION G. SCHNADELBACH, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou, em sessão extraordinária, o Projeto de Lei n.º 1844, do Executivo, em uma única votação por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 05 de dezembro de 2001.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente